



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2026

Ementa: Dispõe a obrigatoriedade de planejamento, monitoramento e execução periódica de ações de limpeza, desassoreamento, conservação e manutenção dos rios, córregos, nascentes e demais cursos d'água no município de Campo Magro e da outras providências.

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2026, que tem por objetivo: Dispõe a obrigatoriedade de planejamento, monitoramento e execução periódica de ações de limpeza, desassoreamento, conservação e manutenção dos rios, córregos, nascentes e demais cursos d'água no município de Campo Magro e da outras providências.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer, sendo favorável ao projeto.

Ao projeto foi apresentada emenda, pelos membros da comissão, acrescentando art. 5º que trata de obrigação às empresas concessionárias.

VOTO DO RELATOR

Pela **admissibilidade da proposição**, pela admissibilidade da emenda.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade da proposição e da emenda.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 16 de Março de 2026


MARCELO MAYER
Presidente


ROBERTO LEAL
Relator


JOSELAINÉ MENEGUSSO
Membro